

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202106/0263

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério das Infraestruturas e da Habitação

**Orgão / Serviço:** Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 1.ª posição da carreira de assistente técnico, nível remuneratório 5 da TRU, ou a detida na origem.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho de acordo com os respetivos perfis de competências, conforme o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, e a caracterização específica constante do mapa de pessoal do IMT, I.P. designadamente: prestação de informações ao público e aceitação de pedidos sobre as atividades de negócio do IMT, I.P., nomeadamente sobre a atividade de condutores, veículos, licenciamento, escolas de condução, autorização de transportes e profissionais de transporte; processamento e instrução de contraordenações; cobrança, conferência e arrecadação de valores; registo e tratamento informático dos dados e/ou processos atribuídos; registo e arquivo de expediente geral e atendimento telefónico. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

Ref.ª A - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte (Porto) – Núcleo de Condutores: 5 lugares;  
Ref.ª B - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte (Porto) – Núcleo de Veículos: 3 lugares;  
Ref.ª C - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte (Porto) – Núcleo de Transportes, Fiscalização e Contraordenações: 4 lugares;  
Ref.ª D - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte – Delegação Distrital de Braga: 1 lugar;  
Ref.ª E - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte – Delegação Distrital de Bragança: 1 lugar;  
Ref.ª F - Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte – Delegação Distrital de Viana do Castelo: 1 lugar.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte	12	Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 485-527		4149015 PORTO	Porto	Porto
Delegação Distrital de Viação de Braga	1	R. do Poente, 66-70 - Santa Tecla		4715043 BRAGA	Braga	Braga
Delegação Distrital de Viação de Bragança	1	Av. Sá Carneiro, 159		5301853 BRAGANÇA	Bragança	Bragança
Delegação Distrital de Viação de Viana do Castelo	1	R. Carolino Ramos, 2 - R/C		4901852 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo

**Total Postos de Trabalho:** 15

## Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Formação e Experiência profissional em atividades afins às do conteúdo funcional dos cargos a prover.  
Bom relacionamento interpessoal, simpatia, disponibilidade, resistência ao stress, boa capacidade de organização e orientação para o serviço, para o cidadão e para a obtenção de resultados.

## Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@imt-ip.pt, ou Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050-098 Lisboa

**Contacto:** recrutamento@imt-ip.pt

**Data Publicitação:** 2021-06-11

**Data Limite:** 2021-07-02

## Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 10773/2021, Diário da República n.º 112/2021, Série II de 11-06-2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 15 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico. 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redacção actual, conjugado com os artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 13 de maio de 2021, do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, contados da data de publicação do aviso na 2.ª série Diário da República, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 15 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico que se encontram previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I.P., para a Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional – INA – Direção-Geral da

Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher. 3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria de assistente técnico 4 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redacção dada pela Portaria n.º 12.A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 - O procedimento concursal destina-se à ocupação de 15 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IMT, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6 - Local e horário de trabalho: Na Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte, sita na Avenida Fontes Pereira de Melo, 485/527, 4149-015 Porto; na Delegação Distrital de Braga, sita na Rua do Poente, 66/70 Stª Tecla, 4715-043 Braga; na Delegação Distrital de Bragança, sita Av. Sá Carneiro, 159, 5301-853 Bragança; e na Delegação Distrital de Viana do Castelo, sita na Rua Carolino Ramos, 2 – R/C; 4904-852 Viana do Castelo, em regime de horário de trabalho em vigor na Administração Pública. 6.1 - As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão executadas fora da área das instalações indicadas, sempre que ocorram situações que assim o exijam e nas ações de fiscalização, inspeção e controlo. 7 - Posicionamento Remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1.ª, da carreira e categoria de assistente técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, ou a detida na origem. 8 - Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade deste instituto, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 9 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o ensino secundário. 10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - Forma e prazo de apresentação e entrega da candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (15) quinze dias úteis a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível para download na página eletrónica do IMT em [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt) (separador Recursos Humanos), e deve ser enviado para o endereço eletrónico [recrutamento@imt-ip.pt](mailto:recrutamento@imt-ip.pt), com a menção do Código da Oferta BEP no Assunto, ou entregue em suporte papel, pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de receção para a sede do IMT, I. P., sita na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050 – 098 Lisboa. Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125.º-A/2019. 12.1 - Formalização - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. No formulário deverá indicar a ou as REF.ª a que se candidata. Uma candidatura pode indicar mais do que uma REF.ª. Na ausência de qualquer indicação, o júri assume que o candidato/a se candidata a todas as referências. 12. 2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de: a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, de onde conste a média final de curso; b) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; d) Declaração atualizada (com data reportada

ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e categoria e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 12.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 12.4 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto 12.2 prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular, se submetido a esse método de seleção. 12.5 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 15.2. 12.6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 16 - Métodos de Seleção: Atento o caráter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. 13.1 - Método Obrigatório: sem prejuízo do disposto no ponto 13.3., nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova escrita de conhecimentos. 13.2 - Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho ora publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. 13.3 - Os candidatos que preenchem as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova escrita de conhecimentos, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 13.4 - Método Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório. 13.5 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:  $F = 0,70*AC + 0,30*EPS$  Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos:  $CF = 0,70*PEC + 0,30*EPS$  Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 14 - Prova escrita de conhecimentos: A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com uma duração não superior a 60 minutos, com consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores. 14.1 - A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Missão e Atribuições do IMT, I. P. - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.; Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo, Regime geral das contraordenações; Regime geral da condução de veículos; regime jurídico da atividade de transporte, do Ensino da Condução e dos Transportes Rodoviários. 14.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P.; Lei geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Geral das Contraordenações – Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir - Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pela Lei n.º 72/2013, de 3 de Setembro 14.3 - A indicação da legislação mencionada no ponto acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação. 14.4 - Durante a realização da prova é permitida a consulta de legislação não anotada, mas não é permitida a consulta de documentação em formato digital nem a utilização de recursos eletrónicos (telemóvel, smartphone, tablet...). 14.5 - O candidato tem de se fazer

acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 15 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - Entrevista profissional de seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido de responsabilidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16.1 - Terá uma duração aproximada de 15 a 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 19 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redacção actual, preferencialmente por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 20 - Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada e publicada na página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt) conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 21 - Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 10.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da referida Portaria. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Direção de Serviços de Administração de Recursos do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. bem como na sua página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt). 23 - O presente aviso foi publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24 - Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. 24.1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 26 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril. 26.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de Dados). 26.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril. 26.3 - Os documentos apresentados no âmbito do

presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 27 - Composição do júri: Membros efetivos: Presidente do júri - Jorge Manuel de Resende Cardoso – Diretor Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte; 1.ª vogal efetiva – Emília Beatriz Oliveira Granja – Coordenadora do Núcleo de Veículos; 2.ª vogal efetiva – Elsa Cláudia Ramalho Caldes – Chefe do Departamento de Recursos Humanos. Membros suplentes: 1.º vogal suplente - Vítor Manuel Teixeira Fernandes – Delegado Distrital de Bragança. 2.ª vogal suplente – Dora Alexandra Cunha Proença Almeida – Técnica superior do Departamento de Recursos Humanos. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva. 28 - A publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 29 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. O Conselho Diretivo: Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, presidente - Luís Miguel Pereira Pimenta, vogal.

### Observações

---

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. O IMT, I.P. assinou o Pacto para a Conciliação, no âmbito do Programa 3 em Linha - Conciliação da Vida Pessoal, Familiar e Profissional.

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

**Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**